

Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 012/2019

Designa Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ações da Câmara Municipal de Itabuna para o exercício de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas competências legais e regimentais, em especial o disposto no Art. 18, inciso V, c/c Art. 28, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e Art. 2º, § 5º, c/c Art. 22 da Resolução 016/90 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabuna, e

CONSIDERANDO a necessidade constante de desenvolver melhor desempenho institucional, principalmente quanto a modernização e profissionalização dos procedimentos utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelo setor público;

CONSIDERANDO a importância da realização do planejamento das ações que se almejam realizar no exercício seguinte com a definição de metas e objetivos a se alcançar;

CONSIDERANDO que o instituto do planejamento tem correlação com o princípio da eficiência, presente expressamente no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, por fim, que a elaboração do Plano de Ação para o exercício de 2020 possui a finalidade de proporcionar maior eficiência na utilização do recurso financeiro à disposição deste Poder Legislativo, melhor atendimento das demandas internas e efetividade na oferta de serviços à sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Ação da Câmara Municipal de Itabuna para o exercício de 2020.

Art. 2º Ficam designados para compor o presente Grupo de Trabalho os seguintes servidores (as):

- I - Adriano Nunes Seixas – Chefe de Gabinete da Presidência;
- II - Ana Luíza Botini – Analista Técnica Trabalhista e em Recursos Humanos;
- III - Jennifer Barbosa de Campos – Analista Técnica em Administração;
- IV - Laura Dias Sanjuan Ganem – Analista Técnica em Finanças;
- V - Luziana Cardoso Medrado – Chefe de Controle Interno;
- VI - Uania Andrade da Silva – Analista Técnica em Licitações.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá como Presidente a servidora Laura Dias Sanjuan Ganem e Secretária a servidora Jennifer Barbosa de Campos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá, entre outras correlatas, as seguintes funções:

- I - Elaborar e divulgar o cronograma de trabalho;
- II - Organizar e coordenar a realização de reuniões para proporcionar a participação de todos os agentes do Órgão;
- III - Recepcionar as propostas apresentadas;

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

IV - Analisar a legalidade, legitimidade, economicidade, viabilidade física, orçamentária e financeira das propostas recepcionadas;

V - Organizar e compilar as propostas que irão compor o Plano de Trabalho;

VI - Elaborar o Plano de Trabalho;

VII - Entregar à Mesa Diretora para aprovação;

VIII - Apresentar em Plenário o Plano de Trabalho para o conhecimento dos vereadores, servidores e da sociedade.

Art. 5º O prazo para entrega do Plano de Trabalho para aprovação pela Mesa Diretora será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste Ato.

Art. 6º Encaminhe-se via deste Ato ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 7º As despesas com este Ato serão suportadas por dotações reservadas ao Poder Legislativo para este fim.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Itabuna – Bahia, 30 de setembro de 2019.


RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba